

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 340/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 25/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.906811/2024-42

Expediente: 0332282/24-4

Ementa: Trata-se da análise de recurso administrativo em 2ª instância (SEI nº 2852251) referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.006180/2024-04.

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 306/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2864232), que NÃO CONHECEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 60/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2863905).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 02/04/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2887080** e o código CRC **6BBBAD4D**.

Referência: Processo nº
25351.906811/2024-42

SEI nº 2887080